



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

C.G.C. 06.582.449/0001-91

Pça Cel. Antonio Belo, 606 – Fones 636-1133 e 636-1134

CEP 62.540-000 – AMONTADA - CEARÁ

LEI Nº 200

De 17 de MAIO de 1994

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE
DE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

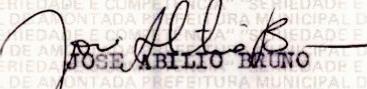
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA - ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada-CE
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE GARÇAS, com Sede neste Município (ASCOG)**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas
as disposições em contrário.**

**FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 17 de
MAIO de 1994.**


JOSE ABÍLIO BRUNO
Prefeito Municipal

«SERIEDADE E COMPETÊNCIA»